



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS  
DIREÇÃO ADMINISTRATIVA**

**ANEXO V**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

1.1 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Acesso à Internet para utilização no âmbito da Divisão de Perícias Digitais/DC/IGP.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 Trata-se da continuidade do serviço utilizado majoritariamente pela Divisão de Perícias Digitais, que acessa sítios de alto risco de segurança na Internet, vedados na rede corporativa do IGP. Tais consultas são necessárias para a produção de provas periciais em casos envolvendo pedofilia, invasão e outros crimes cibernéticos. Logo, com o uso de rede específica e isolada da rede corporativa, o acesso é viabilizado sem que a segurança dos dados da REDERS seja colocada em risco.

**3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 Divisão de Perícias Digitais. Departamento de Criminalística. Instituto Geral de Perícias: Rua Comendador Álvaro Guaspari, nº 40, Bairro Floresta, Porto Alegre/RS

3.2 A CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante termo aditivo, poderá requerer a ativação ou interrupção da coleta, respeitado o limite para acréscimos ou supressões previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

**4. DIAS E HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1 O serviço deve ser prestado de forma continuada, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

**5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1 Requisitos Mínimos:

5.1.1. Deverá possuir taxa de Download igual ou superior a 500 Mbps;

5.1.2. Deverá possuir taxa de Upload igual ou superior a 500 Mbps;

5.1.3. Deverá possuir endereço IP fixo;

5.1.4. Deverá possuir SLA (Reestabelecimento do Serviço) de até 8h;

5.1.5. Deverá possuir SLA de disponibilidade de, no mínimo, 98% (noventa e oito por cento) do tempo;

5.1.6. Deverá possuir franquia ilimitada de transferência de dados;

5.1.7. Deverá fornecer modem com conexão local padrão Gigabit Ethernet (conector RJ45). No caso do fornecimento de equipamento com roteador embarcado, este deve ser compatível com operação em modo Bridge; e,

Rua Comendador Álvaro Guaspari, 40 – 7º andar – Floresta – CEP 90035-020 – Porto Alegre/RS  
Fone: (51) 3288-5188  
E-mail: da@igp.rs.gov.br

Chave: 23120500023223006926826020231220  
CRC: 32.9458.5180

Verificado em 26/12/2023 12:27:40

Página 1 de 3



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS  
DIREÇÃO ADMINISTRATIVA**

5.1.8. Todos os equipamentos, cabos, conexões, etc. utilizados para o fornecimento do serviço devem atender as normas, padrões e/ou homologações previstos na legislação vigente.

**6 FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1 O serviço será prestado sem dedicação exclusiva de mão de obra.

**7 INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA**

7.1 É de responsabilidade da contratada a manutenção, reparo ou substituição de equipamento/componente/cabeamento defeituoso, atendendo ao SLA, sem ônus ao contratante.

Rua Comendador Álvaro Guaspari, 40 – 7º andar – Floresta – CEP 90035-020 – Porto Alegre/RS  
Fone: (51) 3288-5188  
E-mail: da@igp.rs.gov.br

Chave: 23120500023223006926826020231220  
CRC: 32.9458.5180

Verificado em 26/12/2023 12:27:40

Página 2 de 3